

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETAR E EU SANÇÃO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 131 DE 6 DE MAIO DE 1952.

Autoriza o Matadouro Industrial Regional de Barra Mansa Ltda. a contratar empréstimo com o Banco do Brasil S.A..

Art. 1º - Respeitados os direitos e garantias das cláusulas contratuais contidas na concessão vigente, entre a Municipalidade e o Sr. Antonio Cotrim Moreira (Matadouro Industrial Regional de Barra Mansa Ltda.), fica este autorizado a contratar empréstimo com o Banco do Brasil S/A., na importância de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

§ Único - A importância total do empréstimo será aplicada na ampliação da Indústria, com a aquisição de máquinas necessárias ao seu aparelhamento, construção de câmara frigorífica e instalação para abate de suínos.

Art. 2º - O senhor Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a assistir, jurídica e oficialmente, a lavratura do contrato de hipoteca com o Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de maio de 1952.

Ass. JOÃO CHESSE FILHO
PREFEITO